

PORTARIA N.º 0843/2025/GBSES

DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0077/2025 - PROCESSO SES-PRO-2025/54873

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente o **art. 3º do Decreto Estadual nº 1.525/2022**, combinado com a **Lei Complementar nº 612/2019**, o **art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021**, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no **item 10** do Edital do Pregão Eletrônico nº 0077/2025, que determina a apresentação de **amostras** pela licitante provisoriamente vencedora, com vistas à verificação da **conformidade da proposta às especificações técnicas**, conforme previsto nos **arts. 17, §3º; 41, II; e 42, §2º da Lei nº 14.133/2021**;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 5º da Portaria nº 628/2025/GBSES/MT**, que autoriza o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação a solicitar auxílio técnico especializado por parte da **unidade requisitante**, nos termos da alínea *h* do **art. 4º do Decreto nº 1.525/2022**;

CONSIDERANDO a demanda formal apresentada no **Despacho nº 181979/2025/COAQUIS/SES**, que encaminhou o processo à área técnica requisitante para emissão de parecer técnico e avaliação das amostras apresentadas pela licitante CRIATIVA PRODUTOS LTDA;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir julgamento objetivo, tecnicamente embasado e em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e segurança jurídica, previstos no **art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Técnica Especial**, responsável pela análise e avaliação das amostras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 0077/2025 - Processo Administrativo SES-PRO-2025/54873:

I - **Alessandra Cristina Ferreira de Moraes** - Matrícula 68194

II - **Marx Rocha Camarão** - Matrícula 252299

III - **Magda Gonçalves Pereira** - Matrícula 352605

Art. 2º Compete à Comissão Técnica Especial:

I - Receber, analisar e emitir relatório técnico conclusivo acerca da conformidade das amostras com as especificações do edital, nos termos dos arts. 17, §3º; 41, II; e 42, §2º, todos da Lei nº 14.133/2021;

II - Auxiliar o Pregoeiro na tomada de decisão, nos termos do art. 5º da Portaria nº 628/2025/GBSES/MT;

III - Observar as competências estabelecidas no art. 4º do Decreto Estadual nº 1.525/2022, no que couber;

IV - Registrar em relatório eventual ausência de membro, garantindo o funcionamento mínimo de três membros, conforme item 10.4 do edital.

Art. 3º A presente Portaria observa o disposto nos arts. 5º, 8º, 17, 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 4º do Decreto Estadual nº 1.525/2022, na Lei Complementar Estadual nº 612/2019 e no art. 37 da Constituição Federal, especialmente quanto ao princípio da legalidade e à vedação de concessão de vantagens pecuniárias sem previsão legal.

Art. 4º Não fará jus a qualquer remuneração adicional em razão das atividades da Comissão Técnica Especial designada para os fins desta Portaria, sendo tais atividades de natureza institucional, integradas às atribuições ordinárias dos servidores, **não podendo gerar ônus adicional ao erário**.

Art. 5º A Comissão Técnica Especial atuará **em conjunto** com a Comissão de Contratação instituída pela Portaria nº 628/2025/GBSES/MT, para fins de instrução adequada do processo licitatório.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)